

## EDITAL INTERNO DE PRÉ-SELEÇÃO - PAP APLICADA UDESC Nº 01/2021 PROGRAMA DE APOIO À PESQUISA APLICADA DA UDESC

O Reitor da **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC**, com vistas ao Edital Interno de Pré-Seleção - PAP Aplicada UDESC Nº 01/2021, sob a Coordenação da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPPG, de acordo com a Resolução CONSUNI 054/2017, torna pública a seguinte **ERRATA**:

**Onde lê-se:**

### 3 ADMISSIBILIDADE

**3.1** Serão admitidas inscrições de coordenadores de projetos de pesquisa aplicada da UDESC, cuja proposta reúna, obrigatoriamente os seguintes documentos:

- d) Carta de concordância e contrapartida, assinada e em formato PDF da entidade parceira – empresa privada, órgão público do governo estadual ou prefeituras dos municípios catarinenses, manifestando o interesse na realização do projeto e a garantia de **contrapartida financeira** superior a **30% do valor total** do orçamento do projeto (**Anexo 4**).

### 4 RECURSOS FINANCEIROS

**4.2** A entidade parceira (empresa privada, órgão público do governo estadual ou prefeituras dos municípios catarinenses) deverá oferecer **contrapartida financeira** correspondente a, no mínimo, **30% (trinta por cento) do valor total** previsto para o projeto. Por exemplo, se o projeto tiver um custo global de R\$ 100.000,00 – a empresa deve oferecer uma contrapartida de, no mínimo, **R\$ 30.000,00** e o restante (**R\$ 70.000,00**) será o valor solicitado neste Edital.

**Leia-se:**

### 3 ADMISSIBILIDADE

**3.1** Serão admitidas inscrições de coordenadores de projetos de pesquisa aplicada da UDESC, cuja proposta reúna, obrigatoriamente os seguintes documentos:

- d) Carta de concordância e contrapartida, assinada e em formato PDF da entidade parceira – empresa privada, órgão público do governo estadual ou prefeituras dos municípios catarinenses, manifestando o interesse na realização do projeto e a garantia de **contrapartida econômica** superior a **um terço do valor total** do orçamento do projeto (**Anexo 4**).

#### 4 RECURSOS FINANCEIROS

**4.2** A entidade parceira (empresa privada, órgão público do governo estadual ou prefeituras dos municípios catarinenses) deverá oferecer **contrapartida econômica** correspondente a, no mínimo, **um terço do valor total** previsto para o projeto. Por exemplo, se o projeto tiver um custo global de R\$ 100.000,00 – a empresa deve oferecer uma contrapartida de, no mínimo, **R\$ 33.333,33** e o restante (**R\$ 66.666,67**) será o valor solicitado neste Edital.

Florianópolis (SC), 31 de março de 2021.

---

**Prof. Dr. DILMAR BARETTA**  
Reitor  
Universidade do Estado de Santa Catarina  
~assinado digitalmente~